



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2024-03-22

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 06/2024

Dia 22 de março de 2024

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E 12 DE JANEIRO DE 2024**

A ata da reunião da Câmara Municipal, do dia 29 de dezembro de 2023, foi aprovada por unanimidade. A Sra. Vice-Presidente não votou por não ter estado presente nessa reunião.

A ata da reunião da Câmara Municipal, do dia 12 de janeiro de 2024, foi aprovada por unanimidade.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 21.03.2024)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 4.859.274,61**

**Operações não orçamentais: € 304.434,31**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente para informar que em relação ao Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (1º Aviso) foram já assinados contratos promessa de compra e venda para 16 lotes, cujos processos de licenciamento se encontram em curso. No que respeita ao 2º Aviso foram atribuídos mais 7 lotes. Como se sabe, encontra-se aberto o 3º Aciso, estando ainda disponíveis 16 lotes. Existem intenções de candidaturas que, caso se concretizem, estarão muito perto de esgotar a primeira fase do PECA. Aí terá que ser pensada a 2º fase. Continuando a sua intervenção o Sr. Presidente informou que nesta semana o Município foi visitado por uma comitiva liderada pelo Sr. Presidente da Associação Industrial Portuguesa, tendo sido aventadas

possibilidades de cooperação. Está assim comprovado o entendimento de que o PECA é um investimento estruturante para o Município.

Quanto ao IMI das barragens está a ser acompanhado o processo, A Autoridade Tributária tinha respondido que o Município não tinha legitimidade para participar na segunda avaliação das barragens. Foi apresentado recurso hierárquico dessa decisão tendo o mesmo tido provimento. No que respeita à barragem da Valeira a segunda avaliação fez subir o valor de 40 para 121 milhões de euros. Em relação à barragem de Foz Tua não se verificou alteração do respetivo valor de avaliação. Trata-se de uma situação que não nos conforma. O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais produziu um novo despacho a determinar que o Fisco corrija o valor das barragens, para efeitos de cobrança de IMI, quando haja impugnações. Relativamente a este assunto será apresentada impugnação judicial pelo Município. Foi também apresentado recurso hierárquico para que a barragem da Valeira seja inscrita na freguesia de Linhares.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Luís Pinto, tendo sugerido que fosse feito um melhoramento do acesso existente da Vila de Carrazeda de Ansiães para o IC5, pois o atual acesso estrangula o trânsito de veículos pesados. O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma situação que poderá ser estudada.

O Sr. Vereador, Rui Martins, usou da palavra para salientar a necessidade de serem colocadas lombas limitadoras de velocidade na Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues, em Carrazeda de Ansiães.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

## **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRAGANÇA SÉNIOR / VISITA GUIADA AO  
CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AGRADECIMENTO:  
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documento em Apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Associação Cultural Bragança Sénior, datado de 2024-03-18, que se transcreve:



*«Exmo. Senhor Presidente*

*Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Em nome dos Alunos e da Direção da Universidade Sénior de Bragança agradeço a atenção de V. Exa. ao conceder-nos a autorização para a visita guiada desta Universidade ao município de Carrazeda de Ansiães, no passado dia 15, que muito agradou a todos os participantes e contribuiu para o melhor conhecimento dos nossos territórios. Mais agradeço a disponibilidade da Loja do Turismo para a preparação e realização da visita e testemunho o profissionalismo e eficiência dos serviços. De modo especial, manifesto o apreço de todos pela empatia e competência do Técnico Superior, Dr. Tito Domingos, que guiou a visita com excelente poder de comunicação e saber.*

*A todos os nossos agradecimentos.*

*Com os melhores cumprimentos.*

*Francisco Mário da Rocha (Diretor)*

*Universidade Sénior de Bragança»*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

## **UNIVERSIDADE DO PORTO-UPORTO / CURSO DE VERÃO DE 2024 / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO**

### **Documentos em Apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-03-18, que se transcreve:

### **«PROPOSTA**

*Enquadramento:*

***Considerando***, que o Município entre outras, dispõe de atribuições, designadamente na educação, ensino e formação profissional, conforme estabelece a alínea d), nº 2, do Artigo 23, da Lei 75/2013 de setembro na sua atual redação.

*Considerando, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada dia 22 de março de 2024, aprovou por unanimidade, celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Universidade do Porto-UPorto um protocolo de colaboração, para a participação de jovens estudantes de Carrazeda de Ansiães em Cursos de Verão, na Universidade Júnior. As atividades disponíveis decorrerão de 1 a 26 de julho de 2024.*

*Considerando, que o Município deve fomentar o gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o ambiente académico universitário, contribuir para a escolha de um percurso vocacional, estimular a vontade de continuar os estudos no ensino superior e ainda premiar os melhores alunos do concelho.*

**Proposta:**

**CrITÉRIOS de seleção de alunos para a Universidade Júnior:**

- O Município de Carrazeda de Ansiães pagará até ao **número máximo de 32 alunos** a propina dos cursos de verão da Universidade do Porto, aos seguintes alunos:

- Melhor aluno de cada turma (inscrito) do 5º ao 11º ano de escolaridade;
- Melhor aluno de cada turma (inscrito) do 5º ao 11º ano de escolaridade, que sejam beneficiários do escalão A;
- Melhor aluno de cada turma (inscrito) dos cursos profissionais.

- A seleção dos alunos será efetuada de acordo com a avaliação do 2º período.

- Caso existam notas idênticas (iguais) far-se-á chegar ao agrupamento escolar um pedido de recurso ao histórico do aproveitamento dos alunos.

- Dado o grande número de desistências nas edições anteriores, sem aviso prévio, nesta edição (2024) **será pedida uma caução, que será devolvida se não houver qualquer incumprimento.**

**Inscrição:**

- Os alunos devem explorar as ofertas disponibilizadas pela Universidade do Porto em <http://universidadejunior.up.pt> selecionando o curso de verão do seu agrado.

- As fichas de inscrição devem ser entregues na seção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães até ao dia 26 de abril de 2024, devidamente preenchidas.



- Pagamento de uma caução de 30€.

**Custos:**

*Considerando a distância que separa o concelho de Carrazeda de Ansiães da Universidade do Porto, o Município pagará a estadia/alojamento dos (as) alunos (as), nas instalações do “Regimento de Transmissões” no Porto, assim como assegurará o transporte de ida e regresso.*

- Este prémio tem o valor total de 215,00€ (120,00€ relativos à estadia e 95,00€ relativos à propina).

- Sempre que o (a) aluno (a) selecionado (a) deseje prescindir do alojamento, deverá referir essa preferência na ficha de inscrição.

*Carrazeda de Ansiães, 18 de março de 2024*

*O Presidente da Câmara*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»*

(Doc. 2)

Minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a Universidade do Porto – Uporto e o Município de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

a) Aprovou a proposta, ficando a eficácia da deliberação dependente da existência de fundo disponível e saldo orçamental.

b) Aprovou a minuta de protocolo de colaboração.

(Aprovado em minuta)

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL / ASSOCIAÇÃO À TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA RELATIVA À NÃO REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, NO ÂMBITO DA SAÚDE ANIMAL – PLANOS DE ERRADICAÇÃO PARA 2024 – QUE PÕE EM CAUSA A SAÚDE PÚBLICA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em Apreciação:**





(Doc. 1)

Ofício Circular n.º 29 do Município de Bragança, datado de 2024-03-05, que se transcreve:

*«Serve o presente para remeter a V. Exa. a certidão da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe.*

*Com os melhores cumprimentos.*

*A Presidente da Assembleia Municipal,  
Cristina Fernandes Ribeiro, Dra.»*

(Doc. 2)

Certidão de parte da ata da primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada em 2024-02-29, com uma deliberação relativa ao seguinte assunto: **“Ponto 4.1.2 – Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança relativa à não realização de análises, no âmbito da saúde animal – Planos de Erradicação para 2024 – que põe em causa a saúde pública, nos precisos termos e fundamentos que constam da certidão remetida pela Câmara Municipal de Bragança”.**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL / ASSOCIAÇÃO À TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA RELATIVA À EXIGÊNCIA DE MANUTENÇÃO, SEM INTERRUPÇÃO, DA LIGAÇÃO AÉREA BRAGANÇA – VILA REAL – VISEU – TIRES – PORTIMÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Ofício Circular n.º 39 do Município de Bragança, datado de 2024-03-05, que se transcreve:

*«Serve o presente para remeter a V. Exa. a certidão da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe.*

*Com os melhores cumprimentos.*



*A Presidente da Assembleia Municipal,  
Cristina Fernandes Ribeiro, Dra.»*

(Doc. 2)

Certidão de parte da ata da primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada em 2024-02-29, com uma deliberação relativa ao seguinte assunto: **“Ponto 4.1.1 – Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança relativa à exigência da manutenção, sem interrupção, da Ligação Aérea Bragança – Vila Real – Viseu – Tires – Portimão, nos precisos termos e fundamentos que constam da certidão remetida pela Câmara Municipal de Bragança”**, documento este devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, e o qual faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

## **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / ANO LETIVO 2023-2024 / LISTA DEFINITIVA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 50/2024, do Serviço de Turismo, datada de 2024-03-12, que se transcreve:

*«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*Terminado o prazo estabelecido para os candidatos poderem apresentar reclamação por escrito, o júri nomeado elaborou as listas definitivas que deverão ser submetidas à Câmara Municipal, para deliberação, conforme o disposto no n.º 5 do art.º 10º, do respetivo regulamento.*

*Mais informo, que o valor a atribuir será liquidado numa única prestação, de acordo com o n.º 1 do art.º 5º do respetivo regulamento, conforme tabelas anexas das listas definitivas.*

*À consideração superior,*

*O Júri*

### ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO

| REGISTO    | NOME  | RESIDÊNCIA | RENDIMENTO GLOBAL | DESPESAS    | AGREGADO FAMILIAR | RENDIMENTO PER CAPITA | VALOR TOTAL A ATRIBUIR |
|------------|-------|------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| 12161/2023 | ----- | -----      | 7 424,38 €        | 1 451,62 €  | 6                 | 82,96 €               | 1 018,50 €             |
| 12111/2023 | ----- | -----      | 14 792,55 €       | 5 017,71 €  | 4                 | 203,64 €              | 1 018,50 €             |
| 12109/2023 | ----- | -----      | 14 792,55 €       | 5 017,71 €  | 4                 | 203,64 €              | 1 018,50 €             |
| 11857/2023 | ----- | -----      | 24 525,93 €       | 12 206,91 € | 2                 | 513,29 €              | 2 037,00 €             |

### ENSINO SECUNDÁRIO

| REGISTO    | NOME  | RESIDÊNCIA | RENDIMENTO GLOBAL | DESPESAS   | AGREGADO FAMILIAR | RENDIMENTO PER CAPITA | VALOR TOTAL A ATRIBUIR |
|------------|-------|------------|-------------------|------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| 12434/2023 | ----- | -----      | 2 988,00 €        | 1 224,00 € | 3                 | 49,00 €               | 509,26 €               |
| 12169/2023 | ----- | -----      | 2 878,81 €        | 136,87 €   | 4                 | 57,12 €               | 509,26 €               |
| 11849/2023 | ----- | -----      | 3 600,00 €        | 0,00 €     | 4                 | 75,00 €               | 509,26 €               |
| 11499/2023 | ----- | -----      | 3 711,71 €        | 891,93 €   | 3                 | 78,33 €               | 509,26 €               |
| 12167/23   | ----- | -----      | 7.424,38 €        | 1.451,62 € | 6                 | 82,96 €               | 509,26 €               |
| 12333/23   | ----- | -----      | 4.215,97 €        | 351,33 €   | 4                 | 87,83 €               |                        |
| 12464/23   | ----- | -----      | 6.013,79 €        | 1.679,52 € | 4                 | 90,30 €               |                        |
| 12144/23   | ----- | -----      | 4.622,66 €        | 731,02 €   | 3                 | 108,10 €              |                        |
| 12528/23   | ----- | -----      | 8.366,43 €        | 1.006,49 € | 5                 | 122,67 €              |                        |
| 12385/23   | ----- | -----      | 6.399,29 €        | 1.513,84 € | 3                 | 135,71 €              |                        |
| 11971/23   | ----- | -----      | 12.153,69 €       | 1.982,88 € | 4                 | 211,89 €              |                        |
| 12463/23   | ----- | -----      | 15.596,60 €       | 2.875,02 € | 4                 | 265,03 €              |                        |
| 12266/23   | ----- | -----      | 12.857,60 €       | 2.609,96 € | 3                 | 284,66 €              |                        |
| 12262/23   | ----- | -----      | 12.857,60 €       | 2.609,96 € | 3                 | 284,66 €              |                        |
| 12507/23   | ----- | -----      | 13.672,55 €       | 2.210,99 € | 3                 | 318,38 €              |                        |

### ENSINO SUPERIOR

| REGISTO  | NOME  | RESIDÊNCIA | RENDIMENTO GLOBAL | DESPESAS   | AGREGADO FAMILIAR | RENDIMENTO PER CAPITA | VALOR TOTAL A ATRIBUIR |
|----------|-------|------------|-------------------|------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| 12506/23 | ----- | -----      | 1.124,31 €        | 231,60 €   | 3                 | 24,80 €               | 1.018,50 €             |
| 11847/23 | ----- | -----      | 3.600,00 €        | 0,00 €     | 4                 | 75,00 €               | 1.018,50 €             |
| 12045/23 | ----- | -----      | 6.721,00 €        | 3.399,76 € | 3                 | 92,26 €               | 1.018,50 €             |
| 11822/23 | ----- | -----      | 3.600,00 €        | 0,00 €     | 3                 | 100,00 €              | 1.018,50 €             |
| 12521/23 | ----- | -----      | 14.556,73 €       | 6.092,60 € | 6                 | 117,56 €              | 2.037,00 €             |
| 12543/23 | ----- | -----      | 5.753,20 €        | 1.036,68 € | 3                 | 131,01 €              | 1.018,50 €             |
| 12375/23 | ----- | -----      | 9.073,74 €        | 2.155,86 € | 4                 | 144,12 €              | a)                     |
| 12284/23 | ----- | -----      | 9.870,00 €        | 1.909,33 € | 4                 | 165,85 €              | 1.018,50 €             |
| 12518/23 | ----- | -----      | 8.434,66 €        | 1.016,38 € | 3                 | 206,06 €              | 1.018,50 €             |
| 12549/23 | ----- | -----      | 14.641,36 €       | 4.623,34 € | 4                 | 208,71 €              | 1.018,50 €             |
| 12497/23 | ----- | -----      | 8.619,65 €        | 500,00 €   | 3                 | 225,55 €              | 1.018,50 €             |
| 12531/23 | ----- | -----      | 10.605,48 €       | 2.298,46 € | 3                 | 230,75 €              | 1.018,50 €             |
| 12072/23 | ----- | -----      | 10.865,58 €       | 2.234,51 € | 3                 | 239,75 €              | 1.018,50 €             |
| 12462/23 | ----- | -----      | 15.596,60 €       | 2.875,02 € | 4                 | 265,03 €              | 1.018,50 €             |
| 12524/23 | ----- | -----      | 10.808,60 €       | 216,96 €   | 3                 | 294,21 €              | 1.018,50 €             |

|          |       |       |             |             |   |          |                      |
|----------|-------|-------|-------------|-------------|---|----------|----------------------|
| 6642/23  | ----- | ----- | 8.433,82 €  | 524,30 €    | 2 | 329,56 € | 1.018,50 €           |
| 12302/23 | ----- | ----- | 14.610,68 € | 1.349,71 €  | 3 | 368,36 € | 1.018,50 €           |
| 12387/23 | ----- | ----- | 12.016,96 € | 2.947,63 €  | 2 | 377,89 € | 1.018,50 €           |
| 12546/23 | ----- | ----- | 14.380,60 € | 500,00 €    | 3 | 385,57 € | 1.018,50 €           |
| 12222/23 | ----- | ----- | 20.870,19 € | 6.724,83 €  | 3 | 392,93 € | 1.018,50 €           |
| 12509/23 | ----- | ----- | 18.262,91 € | 3.828,09 €  | 3 | 400,97 € | 1.018,50 €           |
| 12443/23 | ----- | ----- | 22.888,75 € | 1.893,37 €  | 4 | 437,40 € | 1.018,50 €           |
| 12537/23 | ----- | ----- | 18.625,74 € | 2.616,50 €  | 2 | 444,70 € | 1.018,50 €           |
| 12373/23 | ----- | ----- | 21.031,83 € | 3.412,72 €  | 3 | 489,42 € | 2.037,00 €           |
| 12404/23 | ----- | ----- | 34.778,97 € | 12.799,87 € | 3 | 610,53 € | 2.037,00 €           |
| 12532/23 | ----- | ----- |             |             |   |          | Excluído             |
| 12480/23 | ----- | ----- |             |             |   |          | Anulou a candidatura |

*Excluído – Aluno sem aproveitamento escolar no ano letivo anterior»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e considerando a informação n.º 50/24 do Júri, aprovou a lista definitiva.

(Aprovado em minuta)

## 2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ERROS E OMISSÕES / RESPOSTA AOS INTERESSADOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

### Documento em Apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 18/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-03-08, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento e aprovação de V.ª Ex.ª, os pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, solicitados pelos interessados no procedimento de concurso público de **Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães**, assim como as respostas dos projetistas aos interessados. Anexo mapa de trabalhos atualizado, mensagens dos interessados e resposta dos projetistas e documentos de suporte.*

*À consideração Superior»*

Documento que acompanha, em anexo, a informação:

- Mapa resumo dos pedidos de esclarecimento.



Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, datado de 2024-03-08, com o seguinte teor: *“Considerando a urgência na aprovação dos erros e omissões apresentados pelos interessados, de modo a cumprir os prazos previstos no CCP, aprovo os erros e omissões nos termos propostos. O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no nº3 do artº35º da lei 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

### **PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO COM A DESTIQUE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE / FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documentos em Apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico da DESTIQUE (Associação para Desenvolvimento da Terra Quente), datado de 2024-03-07, que se transcreve:

*«Estimado Presidente*

*O Aviso de concurso do programa PESSOAS 2030 está aberto para candidatura a formações modulares.*

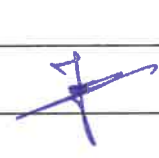
*A DESTIQUE como habitualmente, vai apresentar candidatura para um volume de formação, que justifique atividades de formação presencial e à distância, par ativos empregados e desempregados na sua zona de intervenção, e em busca de iniciativas que comparticipem custos internos, designadamente para os seus recursos humanos e de funcionamento.*

*Esta atividade está prevista no plano de atividades e orçamento 2024.*

*Para tanto, em anexo enviamos Protocolo de colaboração com autarquias locais, a ser subscrito convosco.*

*Trata-se de documentos imprescindíveis para uma boa pontuação na candidatura, e satisfação de critérios de mérito das candidaturas às Formações modulares.*

*Neste contexto e certos do Vosso melhor acolhimento, agradecemos a devolução de ambos os documentos, com a maior brevidade possível.*



*Respeitosamente,*

*Aurora Ribeiro  
Coordenadora»*

(Doc. 2)

Protocolo de parceria celebrado entre a DESTIQUE (Associação para Desenvolvimento da Terra Quente) e o Município de Carrazeda de Ansiães, constituído por quatro páginas e contendo dez cláusulas, o qual, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

(Doc. 3)

Correio eletrónico do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-03-07, a enviar o protocolo de parceria depois de assinado, e que a seguir se transcreve:

*«Cara Coordenadora,  
Dra. Aurora Ribeiro,*

*Devolvo o protocolo após assinatura.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*João Manuel dos Santos Gonçalves  
Presidente»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

**PROCEDIMENTO PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 1º AVISO / FLORINTERIMO – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA. / LOTE N.º 46 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

**Documento em Apreciação:**

(Doc. 1)



Requerimento apresentado por Florinterimo - Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, datado de 2024-03-19, que se transcreve:

*«Vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a prorrogação de prazo para:*

*a)*

*conforme o n.º 3 do artigo 21º do Regulamento do PECA, solicitamos a prorrogação do prazo, para complemento da instrução do processo de licenciamento, por forma a podermos entregar os projetos de especialidades, sendo que o projeto de licenciamento de arquitetura para construção de edifício comercial intermarché a instalar no lote 46 do parque empresarial de Carrazeda de Ansiães, foi entregue via email ([geral@cmca.pt](mailto:geral@cmca.pt)).*

*Este pedido de prorrogação de prazo, é solicitado em virtude de o prazo estipulado ser reduzido, tendo sido também difícil contratar a equipe técnica de projetistas, uma vez que nos encontrávamos numa altura de verão com muitos técnicos de férias.»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, considerou justificado o pedido e prorrogou por quatro meses (até ao dia 2024-05-17) o prazo de apresentação do alvará da licença de construção.

(Aprovado em minuta)

## **AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE CARRAZEDA E VILA FLOR /PEDIDO DE APOIO / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico do A.D.S. (Agrupamento de Defesa Sanitária de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor), datado de 2024-02-06, a solicitar a renovação da colaboração por parte da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2024, com base num requerimento anexado ao mesmo, que se transcreve:

*«Ex. Mo Senhor Presidente,*

*O ADS (Agrupamento de Defesa Sanitária), de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, com o NIB: 503314919, vem pelo presente e no seguimento dos acordos dos anos anteriores, solicitar apoio da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para levar a efeito o programa sanitário nos animais do conselho de Carrazeda de Ansiães.*

*Tendo em conta a saúde dos animais, que se reflete nas pessoas e na sanidade pública, e as dificuldades pelo que passa o ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor e considerando que a Câmara tem vindo a apoiar o associativismo no concelho, apelamos aos bons ofícios do executivo Camarário, no estabelecimento de um protocolo de colaboração financeira anual que contribua para facilitar o normal funcionamento dos trabalhos sanitários.*

*Propomos também, caso estejam interessados, na comparticipação pela Câmara, da cota dos criadores de Carrazeda de Ansiães, no valor do estudo em anexo. Este valor seria entregue ao ADS pela Câmara após a execução do trabalho na exploração e o documento entregue ao produtor informa que a cota será paga pela Câmara. Esta proposta foi feita e aceite, à Câmara de Vila Flor.*

*Seguem em anexo documentos que comprovam a nossa actividade e dedicação às questões de sanidade pública no concelho.*

*Gratos pela atenção e na esperança de sermos atendidos, aguardamos notícias e subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.*

*Atenciosamente*

*Pel'A Direção  
Hélder Teixeira»*

Documentos que acompanham, em anexo, a comunicação escrita:

1. Mapas de identificação dos estabelecimentos no Conselho de Carrazeda de Ansiães, com notas explicativas:
  - a) Estabelecimentos de bovinos/2024;
  - b) Estabelecimentos de pequenos ruminantes;
2. Mapas de profilaxia parasitária no Conselho de Carrazeda de Ansiães, com notas explicativas:
  - a) Desparasitação de bovinos;
  - b) Desparasitação de pequenos ruminantes.
3. Mapa descritivo com a comparticipação do Município de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2024
4. Declaração emitida pela Segurança Social sobre a situação contributiva do ADS.
5. Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira sobre a situação tributária da ADS.



(Doc. 2)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-03-20.

### «PROPOSTA

*Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção do desenvolvimento constitui uma das atribuições dos municípios. No que diz respeito ao Município de Carrazeda de Ansiães, a prossecução desta atribuição conduz à promoção da melhoria das condições de vida da população, caracterizada por uma forte ligação ao mundo real.*

*Dentre as preocupações do meio rural destaca-se a pecuária, cujo impacto económico se faz sentir num número substancial de pequenas unidades de exploração, de natureza familiar e com baixos níveis de rentabilidade. Junto destes pequenos produtores destaca-se a ação do ADS (Agrupamento de Defesa Sanitária) dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor que, desde 1991 e com recursos financeiros limitados, tem propiciado as ações de profilaxia sanitária obrigatória, direcionadas aos caprinos, ovinos e bovinos no Concelho de Carrazeda de Ansiães e de Vila Flor e S. João da Pesqueira.*

*O Agrupamento de Defesa Sanitária de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor é uma entidade associativa, com personalidade jurídica, que promove a saúde animal (Gado Bovino, Ovino e Caprino) neste concelho.*

*Desde o ano de 2018 o ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor tem beneficiado de um apoio municipal, de modo a continuar a prestar um serviço (obrigatório) de qualidade aos produtores associados.*

*No que concerne ao ano financeiro de 2024, de modo a consolidar a atuação do ADS, bem como a propiciar melhores condições de acesso à profilaxia sanitária por parte dos produtores concelhios, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º e das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a atribuição dos seguintes apoios:*

- a) Um subsídio ao ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, no valor de € 5.000,00, com vista à garantia das condições mínimas necessárias para a manutenção de uma estrutura operacional que promova as atividades de profilaxia acima mencionadas;*
- b) Uma participação financeira, até ao limite de € 5.000,00, a distribuir do seguinte modo:*

- 50 % da quota anual referente a cada bovino(50% $\times$ €12,00), para efeitos da execução da profilaxia sanitária obrigatória;
- 50 % da quota anual referente a cada pequeno ruminante (50% $\times$ €2,40), para efeitos da execução da profilaxia sanitária obrigatória.

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de março de 2024*

*O Presidente da Câmara Municipal  
João Gonçalves»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 2558/23**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 72/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-03-29, que se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com **registo de entrada N.º: 2558/23**, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na **área da habitação**, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*

3. *Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
4. *Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*
5. *Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 118/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-18, que se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com **registo de entrada 2558/23**, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

(Doc. 3)

Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo do candidato registado com a entrada n.º 2558/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 72/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 118/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 5.724,00.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 3465/23**

## Documentos em Apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 174/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-07-11, que se transcreve:  
*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*  
*Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 3465/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
- 4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*
- 5. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 114/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-18, que se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com registo de entrada 3465/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*



(Doc. 3)

Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo do candidato registado com a entrada n.º 3465/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 174/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 114/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 5.795,00.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 7542/23**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 191/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-07-18, que se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 7542/23, **reúne cumulativamente as condições gerais de acesso**, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na **área da habitação**, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
- 4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio*





*económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*

- 5. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 116/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-18, que se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 7542/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

(Doc. 3)

Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo da candidata registado com a entrada n.º 7542/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 191/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 116/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 6.724,00.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 8229/23**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 216/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-08-03, que se transcreve:





«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

1. O processo com registo de entrada N.º: 8229/23, **reúne cumulativamente as condições gerais de acesso**, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na **área da habitação**, previstas no artigo 19.º;
2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;
3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;
4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;
5. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.

À consideração superior.

A Técnica Superior de Serviço Social,»

(Doc. 2)

Informação n.º 117/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-18, que se transcreve:

«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com **registo de entrada 8229/23**, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.

À consideração superior.

O Chefe da DSPAE,»

(Doc. 3)

Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo do candidato registado com a entrada n.º 8229/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 216/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 117/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.927,00.

(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 3844/23**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

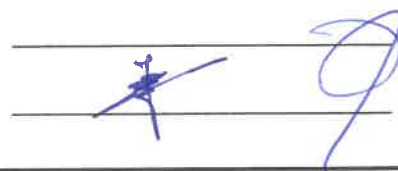
Informação n.º 176/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-07-14, que se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*  
*Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 3844/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
- 4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente adquire o direito de beneficiar do apoio*



*económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*

- 5. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 115/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-18, que se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com registo de entrada 3844/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

(Doc. 3)

Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo do candidato registado com a entrada n.º 3844/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 176/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 115/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 5.860,30.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO N.º 13238/23**

### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 23/2024, do Serviço de Ação Social, datada de 2024-03-07, que se transcreve:



«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães.

Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata,

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º: **13238/23**, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de **apoio à natalidade**, previstas no artigo 31.º.

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

Pelo facto, **adquire o direito** de beneficiar do subsídio de **apoio à natalidade** no valor de **1 000 €** (mil euros), pelo nascimento do seu 1.º filho/a.

| Subsídio            | Valor € |   |
|---------------------|---------|---|
| 1º Filho            | 1 000€  | X |
| 2º Filho            | 1 500€  |   |
| 3º Filho e próximos | 2 000€  |   |

À consideração superior.

A Técnica Superior de Serviço Social,»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 23/2024 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000, pelo nascimento do 1º filho.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 2405/23**

**Documentos em Apreciação:**

(Doc. 1)



Informação n.º 63/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-03-22, que se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*  
*Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 2405/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na **área da habitação**, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
- 4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*
- 5. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 119/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-18, que se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com **registo de entrada 2405/23**, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

(Doc. 3)





Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo da candidata registado com a entrada n.º 2405/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 63/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 119/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 7.060,10.

(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 1804/23**

#### **Documentos em Apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 168/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-07-06, que se transcreve:

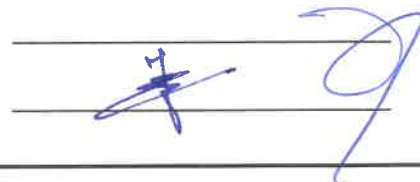
*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*  
*Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 1804/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
- 4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente adquire o direito de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*





5. *Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 121/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-19, que se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com registo de entrada 1804/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

(Doc. 3)

Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo do candidato registado com a entrada n.º 1804/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 168/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 121/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 6.622,80.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 4961/23**

### **Documentos em Apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 180/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-07-17, que se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*  
*Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 4961/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
- 4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*
- 5. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

(Doc. 2)

Informação n.º 122/2024, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2024-03-19, que se transcreve:

*«Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com **registo de entrada 4961/23**, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

(Doc. 3)

Anexo à informação anterior constituído por um mapa com a estimativa orçamental dos trabalhos a serem efetuados e respeitantes ao processo da candidata registado com a entrada n.º 4961/23.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 180/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 122/2024 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.575,24.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 10/2024 / JOAO PAULO DUQUE MESQUITA / VILARINHO DA CASTANHEIRA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

##### **Documento em Apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 10/2024 (habitação unifamiliar), emitido em 2024-03-12, em nome de João Paulo Duque Mesquita, obra licenciada por despacho datado de 2024-02-28, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial rústico sito na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

#### **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 11/2024 / LIMA'S WINE DOURO, LDA / COLEJA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

##### **Documento em Apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 11/2024 (instalação de reservatório para apoio à atividade agrícola), emitido em 2024-03-13, em nome de Lima's Wine Douro, Lda,

obra licenciada por despacho datado de 2024-03-13, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial rústico sito na Quinta Ribeiro da Vila, na localidade de Coleja, freguesia de Seixo de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CABRITO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO**

#### **Documento em Apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-03-08, que se transcreve:

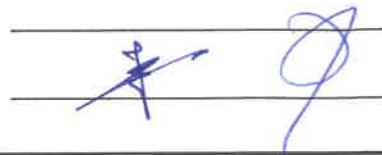
#### **«PROPOSTA**

*O Festival do Cabrito foi um evento criado pelo Município de Carrazeda de Ansiães em 2021, com o objetivo de esbater os efeitos negativos provocados pela pandemia COVID-19 no sector da restauração.*

*A primeira edição, decorreu no dia 3 de Abril, em regime de take away, tendo superado largamente as expectativas, com a participação de 11 restaurantes que confeccionaram 757 doses individuais de cabrito. Esta forte adesão justificou a reedição da iniciativa em 2022, já em formato presencial, que foi também largamente participada com o serviço de 598 doses e a participação de 14 restaurantes.*

*Em 2022 e 2023 verificou-se que este evento, aliado à Feira do Folar e dos Produtos da Terra contribuiu para dinamizar a atividade local em particular no setor da restauração e do alojamento, pelo que passados três anos do início da atividade, o Município de Carrazeda de Ansiães pretende repetir a experiência com a realização da 4ª edição do Festival do Cabrito que irá decorrer entre os dias 29 e 31 de Março.*

*Passado 3 anos, considera-se que já não se justificam a adoção das anteriores medidas incentivadoras de frequência dos estabelecimentos da restauração pelo que se propõe a seguinte medida incentivadora: oferta de uma garrafa de vinho de 0,75cl, de um produtor local, em refeições de cabrito com um valor superior a 30€, nos restantes aderentes.*



*A medida proposta tem como objetivo incentivar a frequência dos restaurantes locais durante a quadra festiva da páscoa assim como apoiar os produtores locais de vinho, de produtos hortícolas e de cabrito.*

*Importa ainda referir que esta atividade terá larga divulgação a nível nacional uma vez que está integrada, nos fins de semana gastronómicos promovidos pela Entidade Regional de Turismo Porto e Norte.*

*A 4ª edição do Festival do Cabrito terá as seguintes regras de participação que passo a descrever:*

*Datas de realização:* 29 a 31 de Março (jantar do dia 29; almoço e jantar do dia 30 e 31).

*Restaurantes aderentes:* poderão participar na iniciativa todos os estabelecimentos de restauração do concelho de Carrazeda de Ansiães, que para o efeito, manifestaram interesse junto da autarquia, através do preenchimento de uma ficha de adesão aos fins de semana gastronómicos.

*Prato a servir:* os estabelecimentos de restauração deverão confeccionar cabrito assado no forno, guarnecido com batata assada e arroz

*Medida incentivadora à participação:* Oferta de uma garrafa de vinho de um produtor local em refeições de cabrito com valor superior a 30€, nos restaurantes aderentes.

*Forma de participar:* Levantamento da oferta na Feira do Folar ou na Loja Interativa de Turismo, através da apresentação de fatura do estabelecimento de restauração.

*Limite:* As ofertas estão limitadas ao stock existente.

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 8 de Março de 2024.*

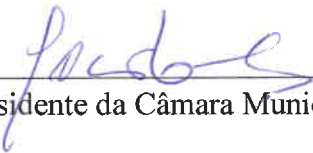
*O Presidente da Câmara Municipal,  
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

---

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)